



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração:** 227/2017

**Número do Processo Administrativo n.º** 8664/2017

**Objeto:** Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

**Razão Social:** Cáritas Interparoquial de Salto

**CNPJ:** 07.816.350/0001-70

**Vigência: (aditada) 12(doze) meses,** podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

**Início da Vigência:** 01/01/2019

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cristiane dos Santos de Souza Vitória**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Cáritas Interparoquial de Salto**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Avenida Dom Pedro II nº 893, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-240, neste ato representada por seu presidente Sr. **Luiz Marin**, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG nº 7.650.566-2/SSP e do CPF/MF nº 712.053.148-49, residente e domiciliado, a Rua Porto Feliz, 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2019**.

PROTOCOLO

05 / 02 / 2019  
M. Costa



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 5562-X, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.01.510000 (ficha 600), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, .....14..... de .....12..... de 2018.

#### **MUNICÍPIO DE SALTO**

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio  
Secretária Municipal Interina, da Assistência Social

#### **CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**

Luiz Marin

Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**

Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO.

**ENTIDADE CONVENIADA:** CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

**NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 227/2017

**OBJETO:** AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB-RH/SUAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, .....<sup>14</sup> de .....<sup>12</sup> de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

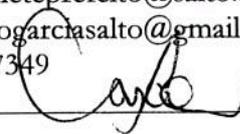
Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania

CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.

Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acao-social@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE COLABORADORA:**

Nome: Luiz Marin

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 712.053.148-49

RG nº 7.650.566-2/SSP

Data de Nascimento: 24/04/1948

Endereço residencial completo: Rua Porto Feliz, 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP

E-mail institucional: caritassalto@terra.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_